



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 577/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Charqueadas, o Hospital São José, de Arroio do Meio e a Santa Casa de Caridade, de Alegrete;

o artigo 5º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Buco para Pessoas com Deficiência à Santa Casa de Caridade, de Alegrete;

o artigo 8º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia à Santa Casa de Caridade, de Alegrete;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** no valor do TS: Saúde Prisional ao Hospital de Charqueadas. O valor passa a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São José, de Arroio do Meio. As habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para o **Acréscimo** no valor do TS: UTI/UCI e a **Alteração** do nome “TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia” para “TS: Ambulatório de Especialidades – Traumato/Ortopedia” à Santa Casa de Caridade, de Alegrete. O valor passa a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 577/2023

Redução no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
9528792	Charqueadas	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	2.618.400,00
			TS: Saúde Mental	13.500,00	
			TS: Saúde Prisional	103.400,00	
			SD: Hospital Público	8.350,00	
			SD: SM em hospital geral	22.950,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 577/2023

Exclusões no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252198	Arroio do Meio	SOC SULINA DIV PROV - HOSPITAL SÃO JOSÉ	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.302.280,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	21.856,67	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 577/2023

Acréscimo no Anexo IV – Macro Centro-Oeste da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
------	-----------	----------	---	-----------------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

2248328	Alegrete	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	11.606.849,96
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilo	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Buco para Pessoas com Deficiência	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Endocrinologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo Natal	20.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	118.433,33	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	52.220,83	
			TS: Saúde Mental	22.500,00	
			TS: UTI e UCI	95.833,33	
SD: SM em hospital geral	38.250,00				